

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2020** 

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, através da Administração Geral, torna público

que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, CARGOS nas áreas da

Educação e Saúde, entre os dias 27 de abril e 27 de maio de 2020 às quais será dado

provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso

Público. Concurso esse que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo

artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal Complementar 085/2013 e demais

legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e

eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa Cabral e Oliveira

Consultoria.

1.1.1. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta

da Prefeitura de Lagoa Formosa/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no ANEXO I

deste Edital.

1.2. O concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva e de Títulos, composto das

seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para

todos os cargos.

b) Segunda Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de nível superior

apresentados no ANEXO I

1.3. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a

data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.4. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua

homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de

Lagoa Formosa/MG.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-

DF.



- 1.6. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:
- Protocolo da Prefeitura situado na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, na cidade de Lagoa
   Formosa.
- 1.7. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.
- 1.8. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://https://cabraleoliveira.com.br/">https://https:/

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o ANEXO I.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no ANEXO I.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Legislação Municipal, Leis números: 464/1993;



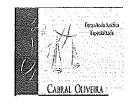
529/1995; 541/1996; 620/1999; 622/1999; 645/2000; 680/2001; 767/2005; 777/2005; 811/2006; 859/2009; 929/2010; 966/2012; 968/2012; 972/2012; 1.164/2017; 1.186/2018; 1.190/2018; 1.252/2019; 1.253/2019; 1.254/2019; 1.255/2019; 1.256/2019; 1.257/2019; 1.258/2019; 1.259/2019; 1.260/2019; 1.261/2019; 1.269/2020; especialmente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Formosa e alterações posteriores.

- 2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de Lagoa Formosa/MG.
- 2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de Lagoa Formosa/MG.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este concurso visa ao preenchimento EFETIVO de 120 (cento e vinte) vagas correspondentes a 12 (doze) cargos, conforme ANEXO I, às quais será dado provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.1.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.
- 3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.
- 3.4. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018, respeitado o percentual máximo Constitucionalmente estabelecido, qual seja, 20% (vinte por cento).

To the second



- 3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente, considerando os cargos que disponibilizam mais de 05 (cinco) vagas.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.



- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do ANEXO I deste Edital.
- 4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

#### 5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8.O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos desde que seja respeitado o turno de realização da prova conforme quadro abaixo:

ITEM	CARGO	Horário da Prova
01	Fonoaudiólogo	8h30min às 11h30min
02	Fisioterapeuta	8h30min às 11h30min
03	Enfermeiro	8h30min às 11h30min
04	Supervisor pedagógico V – 40 horas	13h00min às 16h00min
05	Supervisor pedagógico V – 24 horas	13h00min às 16h00min
06	Técnico em enfermagem	8h30min às 11h30min

<del>f</del>



07	Técnico de Radiologia Plantonista	8h30min às 11h30min
08	Fiscal de Vigilância Sanitária	8h30min às 11h30min
09	* Professor I: (1º ao 5º ano do ensino fundamental)	8h30min às 11h30min
	** Professor I (creches e ed. Infantil)	13h00min às 16h00min
10	Professor de Ed. Física 1-A (infantil e fundamental)	8h30min às 11h30min
11	Secretário Escolar	13h00min às 16h00min
12	Monitor	8h30min às 11h30min

- 5.1.9. O candidato somente poderá concorrer a mais de um cargo, desde que observada a situação prevista no item 5.1.8, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo de um mesmo turno de aplicação.
- 5.1.10. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.11 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.12 As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
- 5.1.12.1 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.13 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.



5.1.14 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo na área da saúde, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.1.

#### 5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

#### 5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

ITEM	CARGO	Valor da Inscrição
01	Fonoaudiólogo	R\$120,00
02	Fisioterapeuta	R\$120,00
03	Enfermeiro	R\$120,00
04	Supervisor pedagógico V – 40 horas	R\$120,00
05	Supervisor pedagógico V – 24 horas	R\$120,00
06	Técnico em enfermagem	R\$ 80,00
07	Técnico de Radiologia Plantonista	R\$ 80,00
08	Fiscal da Vigilância Sanitária	R\$ 80,00
09	* Professor I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	R\$ 80,00
	**Professor I (Creches e Ed. Infantil)	R\$ 80,00
10	Professor de Ed. Física 1-A (Infantil e Fundamental)	R\$ 80,00
11	Secretário Escolar	R\$ 80,00
12	Monitor	R\$ 80,00

- 5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, no período de 27 de abril de 2020 a 27 de maio de 2020 durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.
- 5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

#### 5.2.4.

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a>.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

The state of the s



- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 02 de junho de 2020, obedecendo os horários dos correspondentes bancários.
- 5.2.5. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até 20/04/2020, obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.
- 5.2.6. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea "d".
- 5.2.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
- 5.2.8. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível à partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.
- 5.2.9. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.2.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cabral e Oliveira Consultoria, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 5.2.11. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea "d", deste Edital.
- 5.2.12. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.



- 5.2.13. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o vencimento.
- 5.2.14. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea "d", nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 5.2.15. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, exceto na área de educação (provas em horários divergentes), prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
- 5.2.16. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 5.2.17. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/ e https://lagoaformosa.mg.gov.br/.
- 5.2.18. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

#### 5.3. Da devolução do valor de inscrição

- 5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.
- 5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida pelo meio eletrônico <u>cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com</u> ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

J.



- 5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- 5.3.4. O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
- a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso estabelecida na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, na Praça Dona Filomena, 2 Centro, Lagoa Formosa MG, 38720-000, durante dias úteis, no horário de 11h00min às 17h00min.
- b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa na Praça Dona Filomena, 2 Centro, Lagoa Formosa MG, 38720-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.
- 5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

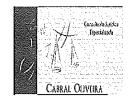
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG Nº 001/2020

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

- 5.3.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e à Cabral e Oliveira Consultoria a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 5.3.6. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente.
- 5.3.7. A correção de que trata o subitem 5.3.6. será a variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- 5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo



candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

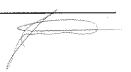
- 5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail <u>cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com</u> ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 11h00min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados).
- 5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.
- 5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
- 5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Cabral e Oliveira Consultoria.
- 5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### 5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente entre os dias 27 de abril a 05 de maio de 2020.



- 5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:
- 5.4.3.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
- 5.4.3.3 A Cabral e Oliveira Consultoria consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 5.4.3.4 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:
- 5.4.3.5 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.
- 5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social NIS.
- b) Em caso de membro de família de baixa renda, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa na Praça Dona Filomena, 2 Centro, Lagoa Formosa MG, 38720-000, durante dias úteis, ou pessoalmente, no horário de 11h00min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados).
- 5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o





último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG № 001/2020

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e

seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo incorretamente, ou nas

situações de: inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa,

desatualizado cadastralmente por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo

MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o

envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e

nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira

responsabilidade do candidato.

5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição

determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em

qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ 18.602.078/0001-41- Centro - CEP: 38.720-000 - MG. Fone: (34)3824-2000





- 5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.4.13. No dia 08 de maio de 2020, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- 5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> durante todo o período de inscrição e deverá ser pago até 02 de junho de 2020.
- 5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

# 6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

<del>January de la composition del</del>



hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- 6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de

A sivada a ordeni de

Govalità Authu
Epoistach

CABRAL OLIVERA

classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição,

além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Especificar a deficiência.

c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos

termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário

Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada

como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para

reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar,

durante o período de inscrição, o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até

12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a

deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado

com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa as

seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG №. 001/2020

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO** 

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

James de la companya della companya della companya della companya de la companya della companya



- 6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:
- a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso, situada na Praça Dona Filomena, 2 Centro, Lagoa Formosa MG, 38720-000, durante dias úteis, no horário de 11h00min às 17h00min.
- b) Via SEDEX ou AR, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, situada na Praça Dona Filomena, 2 Centro, Lagoa Formosa MG, 38720-000, conforme o expediente e funcionamento dos Correios.
- 6.13. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.
- 6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.
- 6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:
- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a



deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

- 6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.
- 6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria.
- 6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/ e https://lagoaformosa.mg.gov.br/
- 6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.
- 6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

# 7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas:
- a) A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria.
- b) A Cabral e Oliveira Consultoria assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil

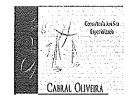


acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

- c) O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- d) O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.
- 7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.
- 7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

Estado de Minas Gerais



7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio ledor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou

explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Concurso, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira em conjunto com a

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-

lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro à Comissão de Acompanhamento do Concurso na Praça Dona Filomena, 2 - Centro, Lagoa Formosa - MG, 38720-000, das 11h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados ou enviado por *e*-

mail cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com

Comissão de Acompanhamento do Concurso.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não

adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do

pedido pela Cabral e Oliveira Consultoria.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela

coordenação local deste Concurso Público.

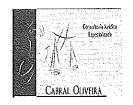


- 7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- 7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Cabral e Oliveira Consultoria, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e, na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.10.10. A Cabral e Oliveira Consultoria não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

# 8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. A Cabral e Oliveira divulgará no endereço eletrônico <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: https://cabraleoliveira.com.br/ as informações relativas ao horário e ao local da prova.
- 8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
- 8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de

<del>January 1</del>



identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cabral e Oliveira Consultoria por meio do email <u>cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com</u> no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

- 8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

#### 9. DAS PROVAS

#### 9.1 Da data e do local de realização das provas

- O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e Prova de Títulos de formação acadêmica, de acordo com o ANEXO I.
- 9.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 18 de outubro de 2020 com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, da seguinte forma:
- a) No turno matutino, as provas terão início pontualmente às 8h30min e terminarão às 11h30min, devendo o candidato chegar com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência no local da prova, ou seja: às 07h:30min.
- b) No turno vespertino, as provas terão início pontualmente às 13h00min e terminarão às 16h00min, devendo o candidato chegar com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência no local da prova, ou seja: às 12h00min.
- c) As provas serão realizadas no Município de Lagoa Formosa/MG, em local a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a>.
- 9.1.2. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, sua confirmação será publicada e divulgada por meio nos endereços eletrônicos <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e https://lagoaformosa.mg.gov.br/.
- 9.1.3. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no

The state of the s



Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

- 9.1.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

#### 9.2. Da Prova Objetiva

- 9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Lagoa Formosa/MG, no dia 18 de outubro de 2020, previstas para o horário de 8h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, turnos matutino e vespertino respectivamente.
- 9.2.3. A identificação do local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, na cidade Lagoa Formosa/MG, é de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.
- 9.2.4. As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, sendo 30 (trinta) questões com 05 (cinco) opções ("A" a "E") e uma única resposta correta. Cada questão vale 3,34 pontos.

#### 9.2.5. As provas serão compostas por:

ITEM	CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA
01	Fonoaudiólogo	10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos.
02	Fisioterapeuta	10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos.
03	Enfermeiro	10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos.
04	Supervisor pedagógico V – 40 horas	10 questões de português,10 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.
05	Supervisor pedagógico V – 24 horas	10 questões de português, 10 questões

J----



		de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.
06	Técnico em enfermagem	10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos.
07	Técnico de Radiologia Plantonista	10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos
08	Fiscal da Vigilância Sanitária	10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos gerais.
09	* Professor I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	10 questões de português, 10 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.
	** Professor I (Creches e Ed. Infantil)	10 questões de português, 10 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.
10	Professor de Ed. Física 1-A (Infantil e Fundamental)	10 questões de português, 10 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.
. 11	Secretário Escolar	10 questões de português, 10 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.
12	Monitor	10 questões de português, 10 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.

- 9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.
- 9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

#### 9.3 Da Prova de Títulos:

- 9.3.1 A Prova de Títulos, para os candidatos aprovados, nos termos do **ANEXO I**, obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.4.
- 9.3.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

Tylina (market)



- 9.3.3 Os candidatos terão de 10 a 20 de novembro de 2020 para fazer a entrega ou postagem dos títulos, pessoalmente ou por terceiro, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, das 11h00min às 17h00min, ou via SEDEX/AR, devendo encaminhá-los aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso.
- 9.3.4 O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.
- 9.3.5 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG №. 001/2020

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 9.3.6 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 9.3.7 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e./ ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.3.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.3.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível, devidamente autenticada. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".
- 9.3.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 9.3.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.
- 9.3.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 9.3.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.
- 9.4 Prova de Títulos de formação acadêmica.
- 9.4.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados



definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

- 9.4.2 Será pontuado, no máximo 2 (dois) Títulos por formação acadêmica, na área específica do cargo, sendo:título de especialização *lato sensu*, e título de *stricto sensu* Mestrado / Doutorado.
- 9.4.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:
- 9.4.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.
- 9.4.3.2 Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
- 9.4.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
- 9.4.5 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.4.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

#### 9.4.7. Valoração dos títulos:

### **TÍTULOS**

ESPÉCIES	QUANTIDADE DE	VALOR	VALOR
·	TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
	(máximo)	(pontos)	(pontos)
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2	1,5	3,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado /	1	3,0	3,0



declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.			
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado / declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	4,0	4,0

#### 9.5. Das condições de realização da Prova Objetiva

- 9.5.1. As provas serão aplicadas na cidade de Lagoa Formosa/MG, no dia 18 de outubro de 2020, em horário e local a serem apontados pela Administração em momento oportuno, considerando não ser possível estimar, no momento, o número de inscrições. Todas as informações serão devidamente publicadas no site da Cabral e Oliveira Consultoria, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.
- 9.5.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria e a Prefeitura de Lagoa Formosa/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 9.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Cabral e Oliveira Consultoria, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Cabral e Oliveira Consultoria, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de Lagoa Formosa/MG.
- 9.5.5. A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.
- 9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

Estado de Minas Gerais

interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9,5,5,3. Na ocorrência do item 9,5,5,2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste

Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de

provas antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das provas.

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o

Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de

Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de

seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados

aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do

horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de

identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e

preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com

comprovante de pagamento.

9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não

proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o

período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de

Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos

que eventualmente ocorrerem.

9.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos,

borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.

9.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não

terão seu uso permitido.

9.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos, como telefone celular, smartphones, tablets, relógios

(ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua



bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

- 9.5.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Cabral e Oliveira Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 9,5.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.
- 9.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
- 9.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.5.12. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.



- 9.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.
- 9.5.17. A autorização para início das provas será de 30 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.
- 9.5.17.1. Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.5.5 deste Edital.
- 9.5.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.
- 9.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato ao encerrar sua prova apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.
- 9.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

Estado de Minas Gerais



9.5.22. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando

as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

9.5.23. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou

comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito,

assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou

quaisquer outros meios.

9.5.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados,

quaisquer equipamentos eletrônicos.

9.5.25. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão

permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de

Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de

prova de uma só vez.

9.5.26. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno

de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e

assinada, ao Aplicador de Sala.

9.5.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta

esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão

consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova

Objetiva.

9.5.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não

assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar

sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da

impossibilidade de sua correção.

9.5.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos

advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

9.5.32. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova após 60 (sessenta)



minutos contados do início de realização das provas.

9.5.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.5.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.5.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.5.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook, tablets,* telefones celulares e *smartphones*, gravador, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria, durante a realização das provas.

h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.



- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.5.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a Cabral e Oliveira Consultoria lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, ouvida a Cabral e Oliveira Consultoria no que lhe couber.
- 9.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea "d" deste Edital.
- 9.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

#### 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 10.1. Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.
- 10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:
- a) O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados aos títulos para os cargos conforme ANEXO I.
- b) O total de pontos obtido na Prova Objetiva para os demais cargos.
- 10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de

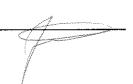


realização das provas objetivas.

- b) Idade maior.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de conhecimentos específicos.
- d) Major número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- 10.3.1. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.
- 10.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- 10.5. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 10.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.
- 10.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados/desclassificados.
- a) O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de solicitação Individual no endereço eletrônico cabraloliveiracaboverde@gmail.com após a publicação dos resultados.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Cabral e Oliveira Consultoria, nos prazos estabelecidos no ANEXO II deste Edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.





- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, e da prova de títulos quando for o caso) no concurso.
- 11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail <u>cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com</u> cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea "e", o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: <a href="mailto:cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com">cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com</a>
- 11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser digitados e encaminhados via internet, pelo endereço eletrônico: <u>cabraloliveiralagoaformosa@gmail.com</u>, correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.
- a) Os recursos devem seguir as determinações constantes nos sites <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a>, e ainda ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 11.3. Para situação mencionada no item 11.1, alínea "d", deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Serão indeferidos os recursos que:



- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 11.6. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será encaminhada ao endereço eletrônico pessoal do candidato recorrente.
- 11.9. A decisão de que trata o item 11.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.11. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.12. Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e 11.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.13. Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.14. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

Estado de Minas Gerais

Considera Ariasa

11.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas

decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a

divulgação da nova lista de aprovados.

11.17 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços

eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/ e https://lagoaformosa.mg.gov.br/.

11.18 A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se

responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não

recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de

ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios

que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura

Municipal de Lagoa Formosa/MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços

eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/ e https://lagoaformosa.mg.gov.br/

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público

deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura

Municipal de Lagoa Formosa/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o

exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os

seguintes documentos:

a) Encaminhamento expedido pela Prefeitura.

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer

da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do

resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o

candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e

terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.5. O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do

candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados

neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste

Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para

avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do

candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de

deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Lagoa Formosa/MG.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia

munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de

sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação

da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº

3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do

Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das

atribuições do cargo.

CNPJ 18.602.078/0001-41- Centro - CEP: 38.720-000 - MG.

Fone: (34)3824-2000



- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 13.2.5. Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura de Lagoa Formosa/MG.
- 13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.
- 13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.2.4 deste Edital.
- 13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual aplicável ao tema.

# 14. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.
- 14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a> indicando procedimentos e local para posse.



- 14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Número NIS/NIT/PIS/PASEP com qualificação cadastral.
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e ANEXO I deste Edital.
- m) Carteira de registro profissional no Conselho de Classe correspondente, dentro do prazo de validade.
- n) Certidão de Nascimento, cartão de vacina e declaração escolar dos filhos menores de 14 anos.
- o) Documentos para dependentes de imposto de renda.
- p) Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais retiradas pela internet, no site <a href="https://www.pc.mg.gov.br">www.pc.mg.gov.br</a>. Caso o interessado tenha identidade expedida por outro Estado, apresentar também certidão do Estado de origem e Certidão de antecedentes da Polícia Federal (<a href="https://www.pf.gov.br">www.pf.gov.br</a>).

J.



- q) Certidões Cível e Criminal retiradas do Fórum, com validação, ou no site www.timg.jus.br
- r) Declaração de parentesco com relação à autoridade superior deste órgão.
- s) Número de conta corrente do Banco do Brasil.
- t) Laudo médico favorável por médico do trabalho competente indicado, atestando que o candidato reúna as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi destinado.
- 14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.
- 14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) días, contados da data da posse.
- 14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas divulgadas nos endereços eletrônicos: <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a>
- 15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Cabral e Oliveira Consultoria (<a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

The state of the s



- 15.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- 15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e <a href="https://lagoaformosa.mg.gov.br/">https://lagoaformosa.mg.gov.br/</a>
- 15.8. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos <a href="https://cabraleoliveira.com.br/">https://cabraleoliveira.com.br/</a> e https://lagoaformosa.mg.gov.br/
- 15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.10. A Prefeitura Municipal de Lagos Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- 15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.
- 15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a



omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 15.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Cabral e Oliveira Consultoria por e-mail, o que será anotado em formulário específico.
- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Concurso situada no endereço constante do rodapé.
- 15.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 15.18. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.



15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria, no que a cada um couber.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/ e https://lagoaformosa.mg.gov.br/

15.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.22. Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório.

Lagoa Formosa (MG), 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO MÁRTINS DE PAULA

Prefeito Municipal



# ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

ANEXO I - CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE

ANEXO II - CRONOGRAMA;

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;

ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

4



# **ANEXO I**

CARGO	LEIS/ATRIBUIÇÕES DO CARGO E ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPO DE PROVA	<u>ΤΊΤυLOS</u>	CARGA HORÁRIA	VA GAS	VAGAS DEFICI ENTES	<u>SALÁRIO</u>
Fonoaudiólogo	LEI 929/2010 Curso Superior com registro no CREFONO	Prova objetiva e títulos	- Pós-Graduação, mestrado e doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7	40 horas semanais	01	00	R\$ 2.497,46
<u>Fisioterapeuta</u>	Leis: 966/2012,968/2012 e 972/2012 Superior com registro no CREFITO	Prova objetiva e títulos	- Pós- Graduação, mestrado e doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7	30 horas semanais	05	00	R\$ 1.685,72
Técnico em enfermagem	Leis 966/2012, 1186/2018 e 1,261/2019 Técnico com registro COREN	Prova objetiva		40h horas semanais	14	01	R\$ 998,07
<u>Enfermeiro</u>	Lei 966/2012, Lei 1186/2018 e Lei 1.261/2019 Superior com registro no COREN	Prova objetiva e titulos	- Pós-Graduação, mestrado e doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7	40 horas semanais	04	00	R\$ 1.685,72
Técnico de Radiologia Plantonista	Leis: 966/2012 118620/12e 1.261/2019 Técnico com registro no CRTF	Prova objetiva		20 horas semanais	01	00	R\$ 998,07
Fiscal da Vigilância Sanitária	Lei 680/2012 Ensino Médio	Prova objetiva e títulos	-	44 horas semanais	01	00	R\$ 1.297,10
Professor I:  * Professor I (1º ao 5º ano do ensino fundamental)	Leis: 464/93;541/96;620;767/05;8 11/06;859/09;1164/17;1190/ 18;1252/19 e Lei 1266/19 Magistério — 2° Grau ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).	Prova objetiva e títulos	- Pós- Graduação, mestrado e doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7	24 horas semanais	30	02	R\$ 1.117,06
**Professor I (creches e ed. Infantil)	Leis: 464/93;541/96;620;767/05;8 11/06;859/09;1164/17;1190/ 18;1252/19 e Lei 1266/19 Ensino médio completo, com habilitação legal para o exercício da profissão (Magistério – 2º Grau, Curso Normal em nível médio / formação de professor Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Prova objetiva e títulos	- Pós- Graduação, mestrado e doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7	24 horas semanais	28	02	R\$ 1.117,06
Professor de Ed. Física 1-A	Leis: 929/10;1190/18;	Prova objetiva e títulos	- Pós- Graduação, mestrado e	24 horas semanais	04	00	R\$ 1,117,06

4

CNPJ 18.602.078/0001-41- Centro - CEP; 38.720-000 - MG. Fone: (34)3824-2000



(infantil e fundamental)	1256/19 e 1266/20 Superior em Ed. Física		doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7				
Supervisor pedagógico V – 40 horas (infantil e fundamental)	Leis: 464/93;622/99;645/00;777/0 5 e 1253/19 Curso Superior Completo, com habilitação na área de supervisão escolar ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com pós- graduação lato sensu em Supervisão Escolar.	Prova objetiva e títulos	- Pós- Graduação, mestrado e doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7	40 horas semanais	01	00	R\$ 4.252,41
Supervisor pedagógico V – 24 horas (infantil e fundamental)	Leis: 464/93;859/09 e 1253/19 Curso Superior Completo, com habilitação na área de supervisão escolar ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com pós- graduação lato sensu em Supervisão Escolar.	Prova objetiva e títulos	- Pós- Graduação, mestrado e doutorado, conforme tabela constante no subitem 9.4.7	24 horas semanais	04	00	R\$ 2.124,05
Secretário Escolar	Leis: 529/95;767/05 e 1254/19 magistério ou técnico em contabilidade. Ter conhecimentos técnicos e prática na utilização de computadores.	Prova objetiva	-	24 horas semanais	02	00	R\$ 998,07 GH I
Monitor	Leís: 464/93;859/2009;1164/17; 1255/19 e 1266/20 Ensino Médio	Prova objetiva	-	44 horas semanais	19	01	R\$ 1.137,80

# ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA				DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)		
lnicio do ( <u>www.cabraleol</u> i	período veira.com.br)	de	inscrição	via	site	27 de abril de 2020	00h00min
Término do ( <u>www.cabraleoli</u>		de	inscrição	via	site	27 de maio de 2020	23h59min
*Prazo para pe condições espe	edido de isenç ciais para faze	ções do r as pro	os valores de vas	inscriç	ões e	27 de abril a 05 de maio de 2020	Até 23h59min do último dia
<ul> <li>Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.</li> </ul>				08 de maio de 2020	Após as 17h00min		
<ul> <li>Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição</li> </ul>				11 a 13 de maio de 2020	Até as 23h59min do último dia		
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição			18 de maio de 2020	Após as 17h00min			
*Ultimo dia para pagamento das Inscrições			02 de junho	Até 23h59min			

CNPJ 18.602.078/0001-41- Centro - CEP: 38.720-000 - MG. Fone: (34)3824-2000

4



		COMMIC OUTURN
	de 2020	
* Resultado parcial da homologação das inscrições	05 de junho de 2020	Após as 17h00min
<ul> <li>Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais</li> </ul>	05 de junho de 2020	Após as 17h00min
<ul> <li>Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, isenções de inscrições e portadores de deficiências/condições especiais</li> </ul>		Até 23h59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	15 de junho de 2020	Após as 17h00min
Locais de realização das Provas.	05 de outubro de 2020	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	18 de outubro de 2020	8h30min as 11h30min 13h00min as 16h00min
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	19 de outubro de 2020	A partir das 8h00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	20 a 22 de outubro de 2020	Até as 23h59mín do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	30 de outubro de 2020	Após as 12h00min
* Resultado parcial da avaliação escrita	30 de outubro de 2020	A partir das 12h00min
* Apresentação de recurso – resultado da Prova Escrita/Objetiva	02 a 04 de novembro de 2020	Até 23h59min do último dia
Resultado preliminar da prova Escrita/Objetiva após recurso	09 de novembro de 2020	Após as 17h00min
Apresentação de títulos	10 a 20 de novembro de 2020	Até 17h00min
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova e dos títulos)	30 de novembro de 2020	Após 17h00min
Recurso referente à contagem dos títulos	01 a 03 de dezembro de 2020	Até 23h59min do último dia
* Resultado final do Concurso	10 de dezembro de 2020	Após 17h00min
* Homologação Final do Concurso	10 de dezembro de 2020	Após 17h00min

J.



#### ANEXO III

		71167	KO III	
PREFEITURA MU CABRAL E OLIVE FICHA DE INSCE	IRA CONSULTORIA	Α	SA, MG. ) – EDITAL 001/2020	
INSCRIÇÃO Nº:	NO	ME DO CARO	GO:	
Ficha de Inscrição Nome: (Sem abr	-	úblico de Prova	as, Provas de Título	
Nº do Documento	de Identidade:		CPF:	
Data de Nascimer	nto:		Estado Civil:	
Endereço complet	o para correspond	dência (Rua, A	l venida, Praça, etc.)	
Nº	Apto.	Bairro		
CEP:	Cidade onde res	side	Estado	
Telefone:		Email		
CARGO ALMEJA	DO:			
[ ] Portador de de	eficiência			
Especificar deficiê	ncia:			
[ ] Necessito de d Especificar:	condições especia	is para realiza	ção da prova.	
[ ] Interesse em o	concorrer às vagas	s destinadas a	portadores de deficiência.	
OBS: O CANDID VALOR REFEREN	ATO DEVERÁ SE TE À TAXA DE INS	DIRIGIR AO SCRIÇÃO E PA	BANCO MUNIDO DO BOLETO E GAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA	BANCÁRIO COM O INSCRIÇÃO.
A inscrição do ca	ndidato implicará	o conhecime	ento e a tácita aceitação das no	ormas e condições

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

estabelecidas no edital.

LAGOA FORMOSA, MG, \_\_\_\_/\_\_/\_

Original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição — CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento (subitem 9.5.8).

OBS: Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos (subitem 9.5.10)





## **ANEXO - IV**

# MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a)	é
portador (a) da deficiência	código internacional da
doença (CID), sendo compatível à deficiência apresentada	pelo paciente com as
atribuições do cargo de disponibilizado	no Concurso 001/2019
conforme Edital.	•
Data:/	
OBSERVAÇÃO: Nome assinatura e número do CPM do Módico Es	pogialista na ároa do

OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



# ANEXO - V

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:
À Comissão Organizadora do CONCURSO FORMOSA (MG).	O PÚBLICO 001/2020 da Prefeitura Municipal de LAGOA
Solicito isenção da taxa de inscrição pelo s	seguinte motivo:
( ) Por enquadrar-me em família de ba declaração do Serviço Social do Município	ixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme de minha residência.
Lagoa Formosa(MG),de	de 2020
Visto de Recebimento  Assinatura do candidato	
Destaque aqui	
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA	DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
LAGOA FORMOSA (MG)	de de 2020





# ANEXO - VI

# REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Candidato:					
Inscrição:	Inscrição:				
Cargo Pretendido:		Fone:			
À BANCA EXAMINADORA-CONC	JRSO PÚBLICO DA I	PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA/MG			
O PRESENTE RECURSO REFERE	-SE A				
( ) Homologação de Inscrição					
( ) Questões da Prova Escrita	()(	Outros (Especificar):			
( ) Resultado da Prova Escrita					
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO					
LAGOA FORMO	PSA, (MG),de _	2020.			
	Assinatura do candi	dato			



# **ANEXO - VII**

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA -LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS NÍVEIS E CARGOS DA AREA DA SAÚDE

# LÍNGUA PORTUGUESA – 10 questões

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.

- Características dos diversos gêneros textuais.
- Tipologia textual: sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal.
- Significação das palavras e efeitos de sentido: sinonímia, antonímia, denotação, conotação, ambiguidade, polissemia e ironia.
- Elementos de coesão e coerência textual.
- Emprego e função das classes de palavras.
- Emprego e função dos termos da oração.
- Pontuação e emprego do sinal indicativo de crase.
- Regência nominal e verbal.
- Concordância nominal e verbal.
- Conhecimentos ortográficos.
- Regras de acentuação gráfica.
- Relações de sentido entre orações.
- A norma padrão, as variedades linguísticas e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

# **BIBLIOGRAFIA:**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novissima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: IBEP-Nacional, 2009.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português Linguagens*. São Paulo: Atual, 2009. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. NovaGramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FARACO, Carlos; MOURA, Francisco; MARUXO JR. Gramática. São Paulo: Ática, 2009.

FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar Gramática. São Paulo: FTD, 2011.

**LEGISLAÇÃO DO SUS/Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais,



recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Outras legislações pertinentes ao Programa. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. organização da Atenção Básica. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

<u>CONHECIMENTOS GERAIS</u>: História recente do Brasil e do Estado de Minas. Notícias nacionais e internacionais atuais, bem como temas sócio/econômico/político/culturais veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses anteriores à realização da prova.

TECNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospital. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Verificação de sinais vitais: Temperatura, Pulso, Respiração, Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação. Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem.



ENFERMEIRO: Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas, Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica - Mecanismo do parto - Assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto - Parto prematuro - Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabete e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional.

FISIOTERAPEUTA: Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria.



FONOAUDIÓLOGO: Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar - princípios básicos; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; avaliação da deglutição em leito hospitalar; Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica - avaliação e terapia; disfonias neurogênicas - avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço - voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; Tumores na cavidade oral e orofaringeatuação fonoaudiológica; Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logoaudiometria e imitanciometria.

<u>TÉCNICO EM RADIOLOGIA:</u> Bases tecnológicas aplicadas aos RaiosX; Abdôme. Técinas e procedimento. Anatomia; Bacia. Técnicas e procedimentos. Anatomia; Coluna Vertebral. Técnica e procedimentos. Anatomia; Crânio. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Ossos da face. Técnicas e procedimentos. Anatomia; Sistema Cardiorrespiratório. Técnicas e procedimentos. Anatomia; Seios Paranasais, Técnicas e procedimentos. Anatomia. Membros Superiores e inferiores. Técnicas e procedimentos. Anatomia; Traumatismos Crânio-encefálico, col. Vertebral, torácica, abdome e osteoarticular. Técnicas e procedimentos. Anatomia.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no administrativo). Saúde pública; práticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; serviços de interesse de regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública, consciência sanitária, sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio ambiente seu uso e preservação;

A P



tecnologias em saúde. Epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde.

# CARGOS - ÁREA DA EDUCAÇÃO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS NÍVEIS E CARGOS DA AREA DA EDUCAÇÃO

# I - LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões

- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
- Características dos diversos gêneros textuais.
- Tipologia textual: sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal.
- Significação das palavras e efeitos de sentido: sinonímia, antonímia, denotação, conotação, ambiguidade, polissemia e ironia.
- Elementos de coesão e coerência textual.
- Emprego e função das classes de palavras.
- Emprego e função dos termos da oração.
- Pontuação e emprego do sinal indicativo de crase.
- Regência nominal e verbal.
- Concordância nominal e verbal.
- Conhecimentos ortográficos.
- Regras de acentuação gráfica.
- Relações de sentido entre orações.
- A norma padrão, as variedades linguísticas e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novissima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: IBEP-Nacional, 2009.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português Linguagens*. São Paulo: Atual, 2009. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *NovaGramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FARACO, Carlos; MOURA, Francisco; MARUXO JR. Gramática. São Paulo: Ática, 2009.

FERREIRA, Mauro, Aprender e praticar Gramática. São Paulo: FTD, 2011.

4



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS NÍVEIS E CARGOS DA AREA DA EDUCAÇÃO

# II - MATEMÁTICA - 10 questões

- Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolvam a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens.
- Resolução de situações-problema que envolvam significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente).
- Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador.
- Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária e decimal.
- Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço.
- identificação das principais características e propriedades das formas tridimensionais e bidimensionais.
- Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola.
- Comparação entre grandezas e medidas (comprimento, massa, capacidade e volume) estabelecendo relações entre elas em diversas situações cotidianas.
- Noções elementares de estatística: coleta, organização, descrição e interpretação de dados em tabelas e gráficos de barras e/ou colunas.
- Parâmetros estatísticos que possibilitem inferências, tais como média aritmética simples e ponderada.
- Resolução de situações-problema envolvendo técnicas fundamentais de contagem e cálculo de possibilidades.
- Resolução de situações-problema envolvendo princípios básicos de indução, dedução e lógica matemática.

# **BIBLIOGRAFIA:**

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática 1º grau. São Paulo: Moderna, 2008.

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática 2º grau. São Paulo: Moderna, 2008. Volumes 1 e 2.

DANTE, Luiz Roberto. *Tudo é Matemática*. São Paulo: Ática, 2012. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

DOLCE, Oswaldo e POMPEO, Jose Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 2005. Volume 9.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA CONHECIMENTOS GERAIS (05 QUESTÕES) COMUM A TODOS OS NÍVEIS E CARGOS DA AREA DA EDUCAÇÃO

Atualidades nos seguintes temas: Esporte, Cultura, Religião, Política, Economia, Saúde,
 Meio Ambiente, Educação e noções básicas de informática.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Revistas, jornais, sites de notícias e mídia em geral.

# CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: 5 QUESTÕES

- Educação Física Escolar: tendências pedagógicas da educação física escolar.
- Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo.
- Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas.
- Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.
- Esporte I: conceitos relacionados à iniciação esportiva universal, aos fundamentos básicos da psicologia do esporte e à metodologia de ensino das diversas manifestações esportivas.
- Esporte II: Jogos, lutas e brincadeiras.
- Atividades rítmicas e expressivas: inclui as manifestações da cultura corporal que têm como características comuns a intenção de expressão e comunicação mediante gestos e a presença de estímulos sonoros como referência para o movimento corporal. Estão aqui as danças e brincadeiras cantadas.
- Temas Especiais I: Educação Física e portadores de necessidades especiais.
- Temas Especiais II: Educação Física e saúde, ética e cidadania.
- Temas Especiais III: Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar.

# **BIBLIOGRAFIA:**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC 20dez site.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular par Médio-2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

<del>H</del>



GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação esportiva Universal - 1- Daaprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte,1998.

GUERRA, M. Recreação e lazer. Sagra-DC, Luzatto 5 ed. Porto Alegre, 1996

LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

MAGILL . R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais- Educação Física- 5ª a 8ª série. Brasília, 1998.

NIEMAN, D.C. Exercício e Saúde. Edt. Manole: São Paulo, 1999.

McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício -Energia, nutrição e desemmpenho humano. 4a. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998.

SCHMIDT, R.A Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993

SANTIN,S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992 SOARES, C.L.; Taffarel,C.N.Z.; Varjal,E.; Filho,L.N.; Escobar,M e Bracht,V. Metodologia do ensino de Educação Física-coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992.

SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org) Trilhas e partilhas- Educação Física escolar e nas práticas sociais. Editora Cultura, Belo Horizonte, 1997.

TANI,G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

# CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR: 5 QUESTÕES

- Noções Básicas de Informática;
- · Tipos de documentos administrativos na escola;
- Escrituração em arquivos escolar;
- Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios,
- Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência;
- Noções gerais de relações humanas;
- Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência;
- Histórico Escolar;



- Ficha de Avaliação;
- · Certificados, diplomas, registros e ata;
- Ética profissional.

#### **BIBLIOGARIA:**

FUSTINONI, Diógenes Ferreira Reis; FERNANDES, FABIANO CAVALCANTI; LEITE, Frederico Nogueira. Informática básica para o ensino técnico profissionalizante. Editora IFB. Brasília-DF, 2013.

GARCIA ,Elisabeth Virag. Noções Fundamentais Para a Secretaria. 2ª Ed. Rev. e Atual. São Paulo, 2000.

# CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO : 5 QUESTÕES

- Dos Princípios, Fins, Organização da Educação Nacional, seus níveis e modalidades de ensino.
- Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.
- Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico.
- Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências
   Gerais.
- O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem.
- Projeto Político Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.
- A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade.
- A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo.
- A política da Educação Integral e Integrada como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios.
- Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar(Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais).



Constant States

Consta

- O papel do Especialista da Educação Básica na Formação Continuada de Professores.
- A avaliação interna e externa no espaço escolar e a aprendizagem.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\_20dez\_site.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação NacionalLDBEN).

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BRASIL.

Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/2010. (Diretrizes para a Educação Básica).

Resolução CNE/CEB nº 7 de 14/12/2010. (Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos).

Resolução SEEMG nº 2197 de 26/10/2012 (Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências).

Resolução SEEMG nº 2807 de 29/10/2015 (Altera Art. 78 da Resolução SEE/MG nº 2197/2012).

Resolução SEEMG nº 7150 de 16/06/1993 (Atribuições dos Especialistas de Educação Básica).

Resolução SEEMG nº 2958 de 29/04/2016 (Colegiado Escolar). Lei Estadual nº 15.293 de 05/08/2004 – Anexo II (Atribuições dos Cargos Efetivos que compõem as carreiras dos Profissionais de Ed. Básica).

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Guia do Especialista em Educação Básica. Minas Gerais. Decreto Estadual nº 47.227 de 02/08/2017 (Institui a Educação Integral e Integrada no ensino público de Minas Gerais).

Documento Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base – Introdução - disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1\_BNCC-Final\_Introducao.pdf

4

Consiliră Aufer
Epericadi

CABRAL OLIVEIRA

LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Editora Vozes.

Petrópolis. 2006.

Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Editora Vozes. Petrópolis.

1995.

Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teóricos-metodológicos. Editora Vozes. Petrópolis. 1995.

VASCONCELOS. Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: Do Projeto Político-

Pedagógico ao cotidiano da sala de aula: São Paulo, Libertad Editora, 2007.

Planejamento: projeto de ensino -aprendizagem e projeto político pedagógico. Coleção Cadernos

Pedagógicos. São Paulo, Libertad Editora, 2005.

Avaliação da Aprendizagem: práticas e mudanças - por uma práxis transformadora. Coleção

Cadernos Pedagógicos. São Paulo, Libertad Editora, 2003.

Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Currículo na Perspectiva da Inclusão e da

Diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo da Alfabetização.

Caderno 01/MEC, SEB, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC.SEB,2015.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa: São Paulo,

Paz e Terra, 2002.

Pedagogia dos sonhos possíveis. Editora UNESP. São Paulo. 2001. MOLL, J. et al. Caminhos da

educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso,

2012.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MONITOR: 5 QUESTÕES

• Conhecimentos Específicos: Educação infantil - conceito e objetivos.

A criança – desenvolvimento biopsicossocial

Conteúdos referentes a crianças de zero a 3 anos.

Orientações metodológicas.

• Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; rotina diária. Cuidados com a

criança: alimentação, higiene, saúde e segurança.

Atividades lúdicas.



- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula;
- Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Documento Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base – Introdução - disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1\_BNCC-Final\_Introducao.pdf

DOHME, V. A. Atividades lúdicas na educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado. Dissertação (Mestrado), Curso de Pós-Graduação em Educação.

Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009

MELO, L. L.; VALLE, E. R. M. O brinquedo e o brincar no desenvolvimento infantil. Psicologia argumento. Curitiba, v. 23, n. 40, p. 43-48, 2005.

Ministério da Saúde (BR), Conselho Nacional de Saúde. Resolução nO 196, de 10 de outubro de 1996: diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília (DF); 199.24 p

# CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR I (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL): 5 QUESTÕES

- Relação educação e sociedade e a educação e a escola;
- Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico;
- Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula;
- A construção do conhecimento;
- Orientações metodológicas para a educação Infantil;
- Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem;
- O processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica;
- Papel do Professor;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394/96
- Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;

1



 LEI № 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

#### **BIBLIOGRAFIA:**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\_20dez\_site.pdf

DOHME, V. A. Atividades lúdicas na educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado. Dissertação (Mestrado), Curso de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura.

Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009

MELO, L. L.; VALLE, E. R. M. O brinquedo e o brincar no desenvolvimento infantil. Psicologia argumento. Curitiba, v. 23, n. 40, p. 43-48, 2005.

# CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR PI (1º AO 5º ANO) : 5 QUESTÕES

- Planejamento na Prática Educativa;
- Metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem;
- Relação educação e sociedade e a educação e a escola;
- Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico;
- Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula;
- A construção do conhecimento;
- Orientações metodológicas para o Ensino Fundamental;
- Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem;
- O processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica;
- Papel do Professor;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394/96
- Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Documento Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base – Introdução - disponível em

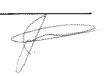


http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1\_BNCC-Final\_Introducao.pdf

DOHME, V. A. Atividades lúdicas na educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado. Dissertação (Mestrado), Curso de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura, Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009

MELO, L. L.; VALLE, E. R. M. O brinquedo e o brincar no desenvolvimento infantil. Psicologia argumento. Curitiba, v. 23, n. 40, p. 43-48, 2005.





#### ANEXO - VIII

# DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

# PROFESSOR I (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

- Para atuação em creche e educação infantil, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos da creche e Educação Infantil, observando as especificidades do cargo;
- Para atuação no ensino fundamental, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas propiciando aprendizagens significativas para os educandos do ensino fundamental, observando as especificidades e exigências do cargo;
- Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar;
- Seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educativa;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como, relatórios de aproveitamento de acordo com o regimento escolar;
- Participar das reuniões dos pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios da escola-família-comunidade;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua unidade escolar;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

# PROFESSOR I (CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL)

- Para atuação em creche e educação infantil, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos da creche e Educação Infantil, observando as especificidades do cargo;
- Para atuação no ensino fundamental, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas propiciando aprendizagens significativas para os educandos do ensino fundamental, observando as especificidades e exigências do cargo;
- Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar;



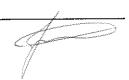
- Seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educativa;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como, relatórios de aproveitamento de acordo com o regimento escolar;
- Participar das reuniões dos pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios da escola-família-comunidade;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua unidade escolar;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

# PROFESSOR DE ED. FÍSICA I-A (ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
- Ter conhecimento de informática para a melhor aplicação de conteúdos (lousa interativa);
- Outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

# SUPERVISOR PEDAGÓGICO V – 40 HORAS (INFANTIL E FUNDAMENTAL)

- Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico com o coletivo de profissionais da Unidade Educativa;
- Assessorar o Planejamento dos professores tendo como base a documentação pedagógica;
- Planejar momentos de formação continuada na Unidade Educativa;
- Coordenar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e das ações/atividades





educativas/pedagógicas junto à comunidade educativa, buscando a integração para o coletivo escolar;

- Propor, coordenar e acompanhar projetos que dinamizem e favoreçam aprendizagens significativas às crianças;
- Criar/fomentar espaços de participação dos diferentes segmentos na unidade educativa;
- Orientar estudos e pesquisas sob o ponto de vista teórico-metodológico;
- Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais;
- Ter conhecimento de informática para a melhor aplicação de conteúdos (lousa interativa);
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

# SUPERVISOR PEDAGÓGICO V - 24 HORAS (INFANTIL E FUNDAMENTAL)

- Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico com o coletivo de profissionais da Unidade Educativa;
- Assessorar o Planejamento dos professores tendo como base a documentação pedagógica;
- Planejar momentos de formação continuada na Unidade Educativa;
- Coordenar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e das ações/atividades educativas/pedagógicas junto à comunidade educativa, buscando a integração para o coletivo escolar;
- Propor, coordenar e acompanhar projetos que dinamizem e favoreçam aprendizagens significativas às crianças;
- Criar/fomentar espaços de participação dos diferentes segmentos na unidade educativa;
- Orientar estudos e pesquisas sob o ponto de vista teórico-metodológico;
- Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais;
- Ter conhecimento de informática para a melhor aplicação de conteúdos (lousa interativa);
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

# SECRETÁRIO ESCOLAR

- Organizar arquivos, assegurando à preservação de documentos pertinentes à vida escolar dos alunos e do quadro de pessoal;
- Conhecer e coligir toda a legislação escolar vigente;
- Escriturar e expedir correspondências e documentações oficiais, mediante apreciação do Diretor, obedecendo a prazos legais;
- Articular-se com a direção para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares referentes às programações regulares e especiais;
- Responsabilizar-se pela escrituração e expedição de documentos escolares, bem como dar





autenticidade pela aposição de assinaturas com o Diretor;

- Conhecer e utilizar os recursos tecnológicos disponíveis;
- Manter atualizada toda documentação escolar;
- Executar tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação;
- Ter conhecimento de informática para a melhor aplicação de conteúdos.

#### MONITOR

- Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação;
- Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias;
- Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, troca de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros;
- Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais;
- Participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa;
- Acompanhar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene das crianças da creche;
- Ter noção de informática, aparelhos de som e de mídia geral;
- Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;
- Promover e zelar pelo horário de repouso das crianças;
- Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;
- Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças;
- Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
- Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados á educação;
- Executar outras tarefas que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo.
- Executar outras tarefas que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo.

# **FONOAUDIÓLOGO**

Avaliar e oferecer terapia da deglutição e das estruturas do sistema estomatognático;

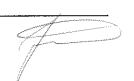
4



- Indicar condutas quanto a via e modo de alimentação e estabelecer prognóstico para a deglutição orofaringea;
- Promover funções estomatognáticas de sucção, mastigação e deglutição;
- Promover juntamente, com a equipe, condutas que auxiliem desmame da cânula de traqueostomia;
- · Avaliar e realizar terapia de voz, fala e linguagem no paciente internado;
- Reabilitar o paciente a execução de suas funções mentais superiores, visando compreensão da palavra falada;
- Realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos.
- Realizar avaliação miofuncional orofacial e estimulações específicas para os recém-nascidos e lactentes considerados de risco, a fim de diminuir e/ou evitar o uso de sondas enterais e gástricas;
- Definir condutas preventivas e terapêuticas referente à alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo e crianças, e informar aos membros da equipe os riscos e consequências da broncoaspiração no tratamento da criança disfágica, prevenindo complicações do quadro clínico;
- Incentivar, apoiar, promover e acompanhar o binômio mãe-bebê no processo de aleitamento materno através de orientações e intervenção nas dificuldades de sucção e deglutição de recém-nascidos e lactentes;
- Realizar teste da orelhinha em recém-nascidos e lactentes.
- Orientar familiares, equipe e paciente;
- Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;
- Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; \* Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas para preservar a saúde de uma comunidade;
- Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
- Ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; retirar e guardar próteses e





vestuário pessoal dos pacientes;

- Auxiliar nos socorros de emergência;
- Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária;
- Colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade de

#### **FISIOTERAPEUTA**

- Identificar, em conjunto com a equipe de saúde e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas aintersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais e de saúde, tais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as equipes de saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção da saúde;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas com as equipes de saúde e a população em geral, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Executar outras atribuições afins e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

#### **ENFERMEIRO**

• Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos,



diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Técnicos em Enfermagem;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Técnicos em Enfermagem e da equipe de enfermagem;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas (hipertensos, diabéticos, saúde mental, dentre outros);
- Executar outras atribuições afins e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

#### FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

- Fiscalizar estabelecimentos, manipulação e comercialização de gêneros alimentícios, orientando prevenções na área de vigilância sanitária e emitindo pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas.
- Determinar correção de irregularidades, adotar providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva.
- Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Apreender, interditar ou incinerar mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar.

# TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA

• Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no

4



exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, em outros locais apropriados;

- Realizar procedimentos para geração de imagens através de operação dos equipamentos específicos em diversas especialidades, tais como radiologia convencional, ultra-sonografia, dentre outros.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento de sua área na unidade de saúde;
- Colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos na área de saúde pública;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e da dependência da unidade de saúde;
- Realizar trabalhos burocráticos relativos à função;
- Executar outras atribuições afins e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Lagoa Formosa, 27 de fevereiro de 2020

João Martins de Paula

Prefeito Municipal

Município de Lagoa Formosa Publicado em <u>27 102 12020</u>

(Lei Orgânica, Art. 84, § 1°)

Hélen Karina da C. Matos CHEFE DE GABINETE

Setor Responsável